



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 613/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, nº 247/05, nº 206/08, nº 547/12 e nº 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 156/05 - CIB/RS, que habilita os municípios de Santo Antônio da Patrulha ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR NOVO VISITADORES R\$	TOTAL GERAL
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA	ATUAL	NOVO		
Candiota	156/05	7ª	12	02	40 horas			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			12	02		0	0	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **SETEMBRO** de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS